

LEI Nº 242

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fredolino Roeker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso das faculdades que lhe são atribuídas;

Faço saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica suplementado na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiro) a verba do Orçamento abaixo discriminada:

3120.08/65. - - - - R\$ 1.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba do Orçamento abaixo discriminado:

3130.02/46. - - - - R\$ 1.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 20 de junho de 1977, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em 05 de julho de de 1-977.

*Fredolino Roeker*



Publicado e Registrado a presente Lei  
nesta Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Rio Fortuna na data supra.

~~U. Williams~~  
Secretário

LEI Nº 243.

HOMOLOGA DECRETOS BAIXA  
DOS PELO EXECUTIVO, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

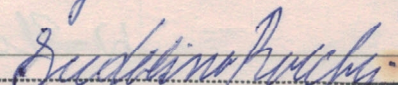
Fredolino Roecker, prefeito Municipal de  
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso  
das faculdades que lhe são atribuídas;

Faço saber a todos os habitantes do muni-  
cipio, que a Câmara Municipal votou e em  
seu senso a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam homologados os Decretos abaixo  
discriminados, baixados pelo poder execu-  
tivo:

Decreto Nº 113	de 05/12/76
Decreto Nº 114	de 10/12/76.
Decreto Nº 115	de 15/12/76
Decreto Nº 116	de 23/12/76
Decreto Nº 117	de 28/12/76
Decreto Nº 119	de 30/12/76.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogado as disposições  
em contrário.

  
FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL